



DECRETO N.º 33364 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o art. 1.º do Decreto n.º 32.666, de 11 de agosto de 2010, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 1.º do Decreto n.º 32.666, de 11 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Município do Rio de Janeiro emite, pelo preço de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) cada, seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois CEPAC, em forma escritural, para serem utilizados como potencial adicional de construção na Área de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto do Rio de Janeiro – AEIU.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2011; 446º da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES